



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0208 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ASSINATURA DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA - POLICIA CIVIL - DP DE CAPIVARI DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Município de Capivari do Sul, transferir gratuitamente a titularidade da assinatura do serviço telefônico fixo comutado (nº 685-1327) para a Secretaria da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - DP de Capivari do Sul.

ART. 2º - A partir da promulgação desta Lei as despesas decorrentes serão de responsabilidade da Secretaria do Estado.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 19 de Outubro de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANA SOFIA SZCZEPANIAK MIRANDA
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”